

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FG/A Gestora de Recursos Ltda.

Data da Elaboração: 15 de março de 2024

Data Base: 31 de dezembro de 2023

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: João Henrique de Lima Rissi
Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

Nome da Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Ana Lucia Tebalde.
Cargo: Diretora Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD.

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

JOÃO HENRIQUE DE LIMA RISSI

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

ANA LUCIA TEBALDE

Diretora Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **FG/A Gestora de Recursos LTDA** (“Gestora” ou “Sociedade”), foi constituída em 06 de maio de 2010 com a denominação social Hagros Capital Administração de Recursos Ltda. e sua autorização para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários foi concedida por meio do ato declaratório nº 11.581 da CVM, publicado no Diário Oficial da União

em 15 de março de 2011. A sociedade é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de gestão pela CVM e aderente aos códigos de melhores práticas da ANBIMA. Em 26 de Fevereiro de 2021, com o registro da 7ª Alteração do Contrato Social, houve a alienação do controle societário da Gestora, que realizou algumas mudanças em sua estrutura, alterando inclusive sua denominação social de “Hagros Capital Administração de Recursos Ltda.” para “FG/A Gestora de Recursos LTDA”.

O objetivo da Gestora é gerir fundos de investimentos que visem superar os principais benchmarks de mercado, com focos nos setores agroindustrial, imobiliário e de energia elétrica.

A FG/A Gestora de Recursos tem origem na união de profissionais com vasta vivência no mercado de capitais, estruturando crédito e projetos imobiliários. Agrega um extenso conhecimento do mercado do agronegócio, em uma organização que combina a experiência, o planejamento, a robustez e o foco no retorno sobre os investimentos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 26 de fevereiro de 2021, com o registro da 7ª Alteração do Contrato Social, houve a alienação do controle societário da Gestora, por meio do qual a Finanças FG/A Ltda. assumiu o controle da Gestora (“Alteração do Controle Societário”) e a retirada do Sócio Nilton Martins Rodrigues.

Em 31 de março de 2021, na 8ª Alteração do Contrato Social, ingressaram como sócios Ana Lucia Tebalde, João Henrique de Lima Rissi, Juliano Merlotto, Lucas Toledo Burin, Luis Gustavo Torrano Corrêa, Marcelo Nishida, Paola Torresan, Tatiana Branquinho Arcêncio Barbosa e Willian Orzari Hernandes.

Em 15 de setembro de 2021, na 9ª Alteração do Contrato Social, o Sr. Paulo de Tarso Fleury de Lima. ingressou como sócio.

Em 31 de agosto de 2022, na 10ª Alteração do Contrato Social, o Sócio José Arídio de Sá Martins, se retirou da sociedade.

Em 02 de janeiro de 2023, na 11ª Alteração do Contrato Social, ingressaram como sócios Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos LTDA., Eduardo Usun Jejcic, Leonardo Lucas Morgado, FG/A Participações Ltda, Mauricio Seabra Filho, Ricardo De Oliveira Bueno. Os sócios, Marcelo Nishida e Finanças FG/A Ltda se retiraram da sociedade.

Em 04 de março de 2024, na 12ª alteração do Contrato Social, houve a retirada do Sócio Paulo de Tarso Fleury de Lima e entrada de Mário Sérgio Ferreira da Costa Poli.

b. escopo das atividades

Desde seu credenciamento não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Gestora.

c. recursos humanos e computacionais

Em decorrência da Alteração do Controle Societário, citado acima, na 7ª Alteração do Contrato Social houve a alienação do controle societário, e a Gestora revisou todo seu departamento e procedimentos com a alterações nos recursos humano, havendo ainda, a nomeação da Sra. Ana Lucia Tebalde como Diretora de Risco, Compliance e PLDFT.

Em 31 de agosto de 2022, na 10ª Alteração do Contrato Social, houve a mudança no cargo do Diretor Responsável pelas atividades de Administração de Carteira de Valores Mobiliários do Sr. José Arídio de Sá Martins para o Sr. Paulo de Tarso Fleury de Lima.

Em 02 de janeiro de 2023, na 11ª Alteração do Contrato Social, houve a nomeação do Sr João Henrique de Lima Rissi e o Sr Mauricio Seabra Filho, como Diretores sem designações específicas.

Em 04 de março de 2024, na 12ª Alteração do Contrato Social, houve a mudança no cargo do Diretor Responsável pelas atividades de Administração de Carteira de Valores Mobiliários do Sr. Sr. Paulo de Tarso Fleury de Lima para o Sr. João Henrique de Lima Rissi.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em decorrência da Alteração do Controle Societário, a Gestora revisou as suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, conforme descrito em seus manuais e os mantém atualizados e disponíveis no site: <http://www.fga.com.br/gestora.html>

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

15 (quinze) sócios – 13 (treze) pessoas físicas e 2 (duas) pessoas jurídicas.

b. número de empregados

3

c. número de terceirizados

3

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

João Henrique de Lima Rissi – CPF/ME n.º 383.818.028-30.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

A partir de 2022, a empresa contratada para a realização de auditoria foi a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, CNPJ: 10.830.108/0001-65.

5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O Patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão, porém é inferior à R\$300.000,00
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Gestora é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A cultura da Gestora é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados. A Gestora realiza apenas gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Gestora realiza a Gestão de Fundos de Investimentos Imobiliário nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Ativos Mobiliários relacionados ao segmento Agro.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Gestora exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A FG/A entende que pode haver potencial conflito de interesses entre as empresas do grupo e a gestora e que, para tanto, possui processo decisório para mitigar esse potencial conflito.

Nesse contexto, sempre em consideração aos mais altos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como em respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, de modo a afastar eventuais questionamentos acerca de potenciais situações de conflito é fortemente desencorajada a aquisição, pelos veículos geridos, de (i) participações em sociedades ligadas ou (ii) imóveis que tenham os sócios como beneficiários diretos ou indiretos. Ainda assim, caso uma desta aquisições seja considerada a melhor oportunidade para seus cotistas a FG/A contratará empresa terceirizada para realizar uma Due Diligence e avaliação detalhada nos ativos. E, nestes casos, visando a transparência e ética, os cotistas dos veículos geridos serão sempre informados sobre o potencial conflito de interesses sendo que tais transações só poderão ocorrer se previstas no regulamento dos veículos geridos pela FG/A. No caso de aquisição de ativos estruturados por sociedades ligadas, em especial pela Finanças FG/A, será realizado de forma adicional um estudo detalhado a respeito das taxas ("spreads"), levando em consideração as características da operação (i) prazo (ii) garantia (iii) risco de crédito; com objetivo de fundamentar os spreads de acordo com os praticados no mercado (condições de mercado), bem como eventuais fee's de origemação/estruturação.

Em todas as situações, com potencial conflito de interesses ou não, a Diretoria de Risco e Compliance avaliará a operação com intuito de verificar que tais transações estejam sendo realizadas em condições de mercado.

Em qualquer hipótese, nenhum tipo de vantagem poderá ser concedido a qualquer das partes, devendo obrigatoriamente toda e qualquer interação com instituições ligadas, se realizada, ser sempre em condições de mercado, de forma a não induzir a FG/A a manter relações com instituições ligadas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A gestora possui 46.434 cotistas do Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) – FII, listado, o qual não temos acesso à base.

Número de Investidores Total: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A

b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Número de Investidores Total: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
A gestora possui 46.434 cotistas do Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) – FII, listado, o qual não temos acesso à base.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A	
iii. instituições financeiras	
	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	
	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	
	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	
	Total: N/A
	Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
	Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
vii. seguradoras	
	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
	N/A
ix. clubes de investimento	
	Total: N/A
	Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
	Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
x. fundos de investimento	
	N/A
xi. investidores não residentes	
	N/A
xii. outros (especificar)	
	Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) – FII, listado: R\$ 431.874.013,77

Cotistas por Conta e Ordem: 46.434	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações
	N/A
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
	R\$ 409.243.719,78
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
	R\$ 5.306.500,25
d.	cotas de fundos de investimento em ações
	N/A
e.	cotas de fundos de investimento em participações
	N/A
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário
	R\$ 5.921.219,05
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
	N/A
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa
	R\$ 14.868.276,19
i.	cotas de outros fundos de investimento
	N/A
j.	derivativos (valor de mercado)
	N/A
k.	outros valores mobiliários
	N/A
l.	títulos públicos
	N/A
m.	outros ativos

R\$ 1.808.264,44

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

- Controlador Direto:

A FG/A Participações Ltda, CNPJ 08.727.658/0001-01 com 78,80% do capital social da Gestora.

- Controlador Indireto:

Baricatu Baricatu Participações, Incorporações E Investimentos LTDA, CNPJ 17.008.025/0001-34, com 56,63% na FG/A Participações Ltda. (44,62% indireto na Gestora)

LGT Correa Ltda, CNPJ 36.352.986/0001-06, com 95% de participação na Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos Ltda. (42,39% indireto na Gestora)

Luis Gustavo Torrano Correa, CPF 150.514.488-50, com 100% de Participações LGT Correa Ltda. (42,39% indireto na Gestora)

b. controladas e coligadas

A Gestora não possui controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Gestora não detém participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Gestora não possui participações de sociedades na empresa.

e. sociedades sob controle comum

FG/A Participações Ltda - CNPJ 08.727.658/0001-01;

Finanças FG/A Ltda. - CNPJ 05.956.501/0001-60;

FG/A Consultoria e Gestão de Ativos Ltda. - CNPJ 27.620.408/0001;

Energia Elétrica FG/A Ltda. - CNPJ 13.301.522/0001-75;

Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos Ltda. - CNPJ 17.008.025/0001-34;

Fsolar Gestão de Energia Ltda. – CNPJ: 51.887.456/0001-56.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Gestora não considera necessária a inclusão de um organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Governança da Gestora é composta por três comitês de gestão, três departamentos técnicos, seis diretores e um departamento de Relação com Investidores:

Comitês:

Executivo - no qual todas as decisões relativas à administração são tomadas de forma colegiada, com o objetivo de buscar o equilíbrio e o alinhamento com os objetivos da gestora, e que tem a responsabilidade de (i) aprovar regras e políticas e estratégia da Gestora (ii) a precificação dos serviços prestados, das taxas, das comissões e todas as questões que envolvem a precificação de produtos e serviços (iii) propor a Assembleia o aumento ou diminuição de capital, alienação de participação, cisão, incorporação, parcerias, joint ventures e todas as formas de alteração do quadro societário e da estrutura de capital e (iv) propor a Assembleia sobre a assunção de endividamento oneroso, garantias e colaterais desde que aprovado por unanimidade pelos membros do Comitê Executivo.

Investimentos: têm a responsabilidade de deliberar sobre todos os assuntos relacionados aos investimentos (alocação/venda de recursos) dos fundos, desde as diretrizes, as características, limites, operacionalização, dentre outros, bem como sobre a política de exercício de direito de voto e todos os assuntos relacionados aos produtos da Gestora, incluindo, mas não se limitando a novos produtos, às propostas comerciais, à estruturação, à distribuição e ao marketing, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada fundo.

Risco, Compliance e PLDFT: têm a responsabilidade de deliberar sobre as políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos relacionados às carteiras de valores mobiliários (de mercado, de crédito, de contraparte, reputacional, de liquidez e operacional) bem como, identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos de uma forma geral (Operacional, Legal e Regulatório, além das Políticas de Compliance), e, ainda, identificar e corrigir, tempestivamente eventuais deficiências de controle e de gerenciamento com o devido e célere reporte ao Comitê Executivo. Este comitê, através da sócia e diretora Ana Lucia Tebalde, tem autoridade perante a Sociedade e cadastro nas corretoras de valores para realizar todos os atos necessários para zerar ou reduzir as posições dos fundos administrados pela Sociedade, no caso em que os limites de riscos definidos e formalizados por este mesmo comitê não sejam respeitados.

Departamentos Técnicos: tem a responsabilidade de realizar análise e avaliação dos ativos financeiros e mobiliários, especialmente dos ativos elegíveis para investimento nas carteiras e é responsável por gerar as análises para suportar as discussões nas reuniões do Comitê de Investimentos. É subdividido por área de atuação: (i) **Área de Gestão e Estruturação Agro**, (ii)

Área de Gestão e Estruturação de Energia Elétrica, (iii) Área de Gestão e Estruturação Imobiliária.

Diretoria:

A Gestora é administrada pela Diretoria. A Diretoria é composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLDFT, 1 (um) Diretor de Investimentos, 1 (um) Diretor de Gestão e Originação e um Diretor sem designação específica.

Cabe ao Diretor Presidente e Vice-presidente: Administração da Sociedade em conjunto com os demais diretores, dirigindo as atividades relacionadas com o planejamento geral da empresa nos comitês Executivos.

Cabe ao Diretor de Investimentos: (i) Pelas decisões de investimento, manutenção e desinvestimento, segundo a política de investimento e demais características do Veículo de Investimento estabelecidas nos Documentos dos Veículos de Investimento, conforme aplicável; (ii) Pelas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais; (iii) Pelo envio das informações relativas aos negócios realizados pelos Veículos de Investimento ao Administrador Fiduciário ou ao terceiro contratado para essa atividade, quando aplicável; (iv) Pela negociação, alocação e rateio de ordens dos Veículos de Investimento, quando aplicável; (v) Pelo enquadramento aos limites de investimento da carteira dos Veículos de Investimento, observado o disposto nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação vigente.

Cabe ao Diretor de Riscos, Compliance e PLDFT: a) Riscos: é responsável pelo (i) verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; b) Compliance: i) Garantir o cumprimento do Código de Conduta que engloba: (ii) Política de Sigilo e Confidencialidade; (iii) Política de Segurança da Informação; (iv) Política de Investimentos Pessoais; (v) Política de Treinamentos; e (vi) Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; vii) Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa; viii) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa; e ix) A verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados e; PLDFT: monitorar, identificar, analisar e compreender operações ou situações com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou prática de atos de suborno ou corrupção, que abrange todas as suas partes relacionadas, desde clientes produtos, serviços, canais de distribuição até prestadores de serviços relevantes. Este diretor tem poderes para representar a sociedade isoladamente para realizar todos os atos necessários para zerar ou reduzir as posições dos fundos administrados pela Sociedade, no caso em que os limites de riscos definidos e formalizados por este mesmo comitê não sejam respeitados.

Cabe ao Diretor de Gestão e Originação: (a) Identificar oportunidades de originação de negócios ou investimentos; (b) Desenvolver e manter relacionamentos com potenciais clientes ou parceiros de negócios; (c) Avaliar a viabilidade e atratividade de oportunidades de negócios ou investimentos; (d) Negociar termos e condições de transações ou acordos de originação; (e) Coordenar e facilitar o processo de originação de negócios ou investimentos, trabalhando em estreita colaboração com outras equipes internas; (f) Realizar análises de mercado e tendências para identificar novas oportunidades de originação; (g) Participar de reuniões ou eventos relevantes para networking e prospecção de negócios; (h) Manter registros e relatórios atualizados relacionados às atividades de originação; (i) Desempenhar outras responsabilidades ou atribuições relacionadas à originação de negócios, conforme necessário e designado pela Diretoria.

Importante: A área de Gestão de Riscos e Compliance (Diretoria e Comitê) não estão subordinadas a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial, respondendo diretamente a sociedade.

A Gestora possui também um departamento de Relações com Investidores (“RI”), que tem a função de facilitar a comunicação entre os investidores, a Gestora e os demais agentes do mercado financeiro. Fica sob responsabilidade da RI (i) organizar as reuniões públicas com os cotistas e divulgar os resultados financeiros da Gestora (ii) alimentar a Gestora com o retorno (Feedback) do mercado, trazendo expectativas e demais informações do mercado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo: participam deste comitê o Diretor Presidente (Luis Gustavo Torrano Correa), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto), e a Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT (Ana Lucia Tebalde).

Frequência de reuniões: Anual ou tempestiva, conforme demanda.

Critérios de Aprovação: maioria simples.

Comitê de Investimentos: participam deste comitê – o Diretor de Investimentos (João Henrique de Lima Rissi), o Diretor Presidente (Luis Gustavo Torrano Correa), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto) e a Diretora de Riscos, *Compliance* e PLDFT (Ana Lucia Tebalde), o Diretor de Gestão e Originação (Mário Sérgio Ferreira da Costa Poli) com direito a voto, e um Analista responsável pelo Departamento Técnico envolvidos nas estratégias a serem discutidas (Área de Gestão Agro ou Gestão de Energia Elétrica ou Gestão Imobiliário). O Diretor de Investimentos e a Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT possuem poderes de veto neste comitê para decisões de compra ou venda de ativos.

Frequência de reuniões: Mensal ou tempestiva, conforme demanda.

Critérios de Aprovação: Unanimidade dos presentes reservado aos respectivos Diretores o seu poder de veto.

Comitê de Risco, Compliance e PLDFT: participam deste comitê como membros efetivos a Diretora de Riscos, *Compliance* e PLDFT (Ana Lucia Tebalde), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto), um analista de Risco (Maurício Seabra Filho) e uma analista de Compliance (Letícia Constantino). Como membro convidado, sempre que solicitado pela Diretora de Risco, *Compliance* e PLDFT um membro indicado pela assessoria jurídica da Gestora.

Frequência de reuniões: Anual e Conforme demanda.

Critérios de Aprovação: maioria simples.

As deliberações dos Comitês são registradas em (i) Atas lavradas e assinadas por todos os membros para serem arquivadas na sede da Gestora ou (ii) mensagem digital enviada aos demais membros da equipe.

Departamento Técnico:

Área de Gestão e Estruturação Agro: João Henrique de Lima Rissi, Lucas Toledo Burin, Tatiana Branquinho Arcêncio Barbosa.

Área de Gestão e Estruturação de Energia Elétrica: Marcelo Nishida.

Área de Gestão e Estruturação Imobiliária: Paola Torresan.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Luis Gustavo Torrano Correa	Coadministração Executiva da Sociedade
Juliano Merlotto	Coadministração Executiva da Sociedade
João Henrique de Lima Rissi	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Mário Sérgio Ferreira da Costa Poli	Diretor responsável pela Gestão e Originação de novos negócios
Ana Lucia Tebalde	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
Mauricio Seabra Filho	Sem designação específica

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

A Gestora entende que não é necessário apresentar o organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	João Henrique de Lima Rissi	Ana Lucia Tebalde
Idade	34 anos	39 anos
Profissão	Empresário	Administradora
CPF	383.818.028-30	220.796.138-98
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretora Responsável pelo Compliance
Data da Posse	04/03/2024	26/02/2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretora de Gestão de Riscos e PLD

Nome	Luis Gustavo Torrano Correa	Juliano Merlotto
Idade	53	45
Profissão	Empresário	Administrador
CPF	150.814.488-50	250.895.948-05
Cargo ocupado	Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente
Data da Posse	31/03/2021	31/03/2021
Prazo do Mandato	Indefinido	Indefinido
Outros Cargos na Empresa	N/A	N/A
Nome	Mário Sérgio Ferreira da Costa Poli	
Idade	34	
Profissão	Empresário	
CPF	379.603.108-07	
Cargo ocupado	Diretor de Gestão e Originação	
Data da Posse	04/03/2024	
Prazo do Mandato	Indefinido	
Outros Cargos na Empresa	N/A	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Bacharel em Ciências Econômicas, Universidade de São Paulo, 2013

ii. aprovação em exame de certificação profissional
<ul style="list-style-type: none"> • CGA e CGE.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • FG/A – Sócio Executivo Finanças Corporativas - Mai/2013 – Dez/2021;
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Administradora de Empresas, IMESB – Bebedouro/SP, 2003; e • MBA em Gestão de Negócios – com aplicações nos mercados agroalimentares – agribusiness – FUNDACE – USP, 2006.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Finanças FG/A Ltda – Diretora de Gestão de Riscos – Jan/2015 - Atual;
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Gestora não distribui as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
13
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Todas as decisões de investimento da FG/A serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da FG/A, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.
O processo de decisão de investimentos da FG/A passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela FG/A.
A equipe de gestão da FG/A realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como meios de informação, a FG/A Gestora utiliza-se de periódicos públicos e de materiais elaborados pelo seu Departamento Técnico, conforme suas especialidades.

Os materiais elaborados pela sua própria equipe são fundamentados em pesquisas de fontes idôneas, contato com outros formadores de opinião e empresas, de capital aberto ou não, atuantes nos respectivos setores de atuação.

São realizadas reuniões periódicas com o *management* das empresas envolvidas com os ativos alocados ou a alocar cujos dados levantados são compilados e reportados ao comitê de investimento. Tais memorandos contemplam tanto informações qualitativas, reputacionais como quantitativas, inclusive aquelas obtidas junto aos demonstrativos contábeis das empresas envolvidas.

A FG/A Gestora mantém em sua base de dados, análise comparativa entre uma ampla base de empresas atuantes nos setores alvos de suas estratégias classificando-as conforme a sua competitividade setorial.

Para os imóveis, aspectos relacionados a preços de locações, compra e venda de imóveis (nas diversas regiões onde tais ativos estão localizados) são coletados e armazenados em uma base de dados própria.

Todos os procedimentos são registrados digitalmente e, conforme o caso, disponibilizados em website ou em planilhas e documentos internos de controle.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento:

(i) Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros, traçando cenários e realização das diligências necessárias. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.

(ii) Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

- a) Enquadramento;
- b) Liquidez do ativo e da carteira (se aplicável);
- c) Risco de Mercado e Crédito, conforme as características do ativos.

(iv) Acompanhamento: a Gestora realizará a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

(v) Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Gestora realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance deve assegurar a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, devendo acompanhar as políticas descritas no Código de ética, no Manual de Controles Internos e Compliance e Política de Gestão de Riscos da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da FG/A Gestora de Recursos é realizado de forma contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas disponibilizados pela Gestora que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. Os memorandos e outros materiais digitais produzidos pelos departamentos técnicos são monitorados pela diretoria e respectivo comitê e contemplam as posições realizadas e análises com testes de stress.

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Gestora, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados o auxílio do sistema operacional, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Gestora são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Gestora e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Gestora, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercer a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A FG/A utiliza sistemas de apoio para controle de riscos próprios, baseados em enquadramentos e análises de terceiros (escritórios jurídicos).

Ainda, a área de Gestão de Riscos utiliza os próprios sistemas de informação para monitorar diariamente o enquadramento dos investimentos realizados nas Políticas de Risco adotadas pela Sociedade. Se algum desenquadramento for notado, a diretoria reporta as áreas envolvidas e, se não sanado a tempo conforme sua determinação, a diretoria tem poderes para executar as ordens que levem ao enquadramento.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, a Diretora Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Gestora é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Gestão). Ainda, a Gestora adota Taxa de Performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
61,18%
b. taxas de performance

38,82%
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.</p> <p>Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.</p> <p>A Gestora realiza um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>Os custos de transação de valores mobiliários são minimizados a partir do seguinte plano estratégico com este objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição da operação e das transações com valores imobiliários previstas; • Identificação das contrapartes (corretoras, administradoras etc.) que o gestor identificar como elegíveis para a operação (capacidade, <i>know how</i> e ajustamento ao tipo e tamanho da operação). • Orçamentação e negociação das propostas, considerando todos os aspectos envolvidos. <p>Com relação ao monitoramento, este é acompanhado pelo Gestor diariamente.</p>

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Gestora adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

Quando houver a ocorrência de tais iniciativas, por parte de terceiros, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente, o Diretor de Compliance e este deverá informar, prontamente, o Comitê Executivo, que deliberará sobre a situação, de modo a que seja evitado qualquer risco de conflito de interesses.

São admitidos almoços e jantares pagos por fornecedores, desde que sejam em frequência e valores razoáveis e sejam comunicados em relatórios ao Comitê Executivo.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingências de grandes proporções que impeçam o acesso de seus colaboradores às dependências da gestora, ou que danifiquem sua infraestrutura operacional, de forma que as ações aqui descritas durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora.

Atualmente, a Gestora apresenta a seguinte estrutura operacional utilizada para planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres:

1. Serviços de armazenamento de arquivos em nuvem (SharePoint e OneDrive, da Microsoft);
2. Vinculação de e-mails ao armazenamento na Microsoft;
3. Salvamento e armazenamento de arquivos eletrônicos e de e-mails no SharePoint e no OneDrive, com realização de backup automático em servidores da Microsoft;
4. Acesso remoto aos documentos, possibilitando o trabalho remoto, que pode ser utilizado sempre que houver a necessidade, como em casos de eventuais problemas que a sede da empresa venha a sofrer, ou por qualquer outra limitação de locomoção por parte dos colaboradores até à sede do escritório;
5. Utilização de Login e Senha para acesso ao conteúdo da Gestora no SharePoint e no OneDrive;
6. Uso de login e senha, com rastreamento, associado ao e-mail profissional do membro da equipe, com as permissões de acesso ao conteúdo no SharePoint e no OneDrive autorizadas pela Diretoria de Compliance da Gestora, a qual solicita ao TI a liberação de acesso ao SharePoint e ao OneDrive por meio de envio de link com a URL para acesso.

A Gestora utiliza provedor de e-mail “MS Outlook” e, portanto, todos os e-mails de seus colaboradores são armazenados em ambiente de nuvem pelo servidor da Microsoft, que, por sua vez, provê suporte ininterrupto.

Os colaboradores da Gestora utilizam computadores pessoais equipados com a funcionalidade de acesso remoto, garantindo o acesso aos arquivos armazenados no Servidor de Dados in cloud da Microsoft.

A Gestora possui acesso à internet via banda larga, e linhas telefônicas fixas e móveis (celulares pessoais), sendo que, em caso de falhas nas linhas telefônicas, os colaboradores e sócios da Gestora ainda podem utilizar os celulares para substituí-las.

Em caso de falha de fornecimento de energia ou outros fatores impeditivos de acesso ao escritório físico, os funcionários e sócios da Gestora poderão desenvolver suas atividades, remotamente, nas suas respectivas residências, utilizando-se da estrutura de armazenamento em nuvem SharePoint e OneDrive descrita acima e/ou em formato de home office.

Além da estrutura disponibilizada pela gestora para os casos de contingências, desastres e interrupção em sua sede, o Diretor de Risco tem a responsabilidade de:

- a) Comunicar o ocorrido à toda a equipe, pelos meios possíveis à sua disposição (celular, e-mail e ou WhatsApp);
- b) Comunicar em até 24 horas seus clientes e terceiros considerados estratégicos, em especial administradores fiduciários, os responsáveis pela controladoria, tesouraria e os distribuidores das carteiras geridas pela gestora, via contato telefônico e e-mail, disponibilizando os respectivos celulares dos colaboradores, para prosseguimento com a gestão remota das carteiras sob sua administração;
- c) Acompanhar todo o processo acima descrito até à normalização do funcionamento das instalações físicas da gestora;
- d) Reportar, por meio de relatório contendo:
 - Descrição dos eventos que deram origem à interrupção ou inaccessibilidade na sede da gestora;
 - Descrição das medidas de contingência acionadas e sua efetividade;

Apuração de eventuais impactos nas atividades realizadas e nas carteiras geridas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará *inputs* quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumprir ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<http://fga.com.br/gestora.html>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

JOÃO HENRIQUE DE LIMA RISSI

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários